



**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Processo licitatório n.º 4.766/2020

Contrato: 85/2020

Contratada: ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Objeto do Contrato: **Contratação de Empresa Elétrica para Prestação dos Serviços de Iluminação Ornamental na Pista de Skate e Praça Capricórnio com fornecimento de Material e Mão de Obra.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, Sr. IVANDERLEI BARBOSA, portador da cédula de identidade RG n.º 55.035.601-0 SSP/SP, com sede neste Município, na Av. Dona Maria Alves, n.º 865 – Centro, CEP: 11.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, doravante denominado ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, por seu representante legal, Sr. EDSON DE OLIVEIRA BARBOSA, portador da cédula de identidade RG n.º 9.161.408-9 SSP/SP, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si, justo e acertado, o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** do Contrato n.º 85/2020, com fundamento no disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus decretos regulamentadores, bem como no item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, de acordo com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 A **CONTRATANTE** declara que a **CONTRATADA** cumpriu todas as obrigações previstas para a execução do Contrato n.º 85/2020, sendo executado a contento, e pagos os serviços prestados, inexistindo pendências financeiras no tocante ao mencionado ajuste.

1.2 A **CONTRATADA** confirma que cumpriu as obrigações assumidas, tendo recebido o pagamento devido pelos serviços prestados, não havendo mais nada a receber, pelo que **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** conferem mutuamente plena, geral e irrevogável quitação de todas as suas obrigações decorrentes do ajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Este termo de recebimento definitivo será pública em extrato no Diário Oficial da Cidade e no Portal da Transparência, na Internet, em observância ao princípio da publicidade no artigo 37 *caput* da Constituição Federal e por analogia ao previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme foi assinado pelas partes e pelas testemunhas arroladas.

Ubatuba, 12 de janeiro de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
representada por, IVANDERLEI BARBOSA  
RG n.º 55.035.601-0  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
**Contratante**

  
ANCHIETA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO  
CIVIL LTDA ME  
representada por, EDSON DE OLIVEIRA BARBOSA  
RG n.º 9.161.408-9 SSP/SP  
**Contratada**

Testemunhas:

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG N.º 30.602.322-2

  
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG N.º 40.841.671-3

  
Carlos Alexandre B. Carneiro  
Agente Administrativo  
066724337

